



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 8/2012

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova, e dá outras providências.

### Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa a um aprimoramento da segurança nas agências bancárias e casas lotéricas, que já contam com sistemas de filmagem das áreas internas, sendo necessária a disciplina legal para universalizar a providência e estendê-la às áreas externas.

Em reunião realizada na sede da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova, em 23/05, com os responsáveis pelas agências e autoridades da segurança pública, na qual estive presente atendendo convite da Acip, foi solicitado a esta Casa que verificasse a possibilidade de tramitação de projeto de lei com esse teor, em vista de prejuízos sofridos por empresas com assaltos a seus funcionários quando estes estão se dirigindo às agências para efetuar depósitos ou pagamentos.

A medida preconizada não implicará grandes investimentos para os bancos e casas lotéricas, que já dispõem de sistemas de vigilância, que poderão ser ampliados para incluir as áreas externas, e trará mais segurança aos clientes, ajudando na prevenção de assaltos nas entradas e saídas das agências.

Assim, solicito aos nobres colegas a aprovação unânime, no interesse de toda a comunidade.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2012

**Vereador JOSÉ RUBENS TAVARES – PSDB**

